

## Edital Extraordinário de Seleção 2020 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares – PCTN, vinculado ao Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **nos dias 21/02/2020 a 09/03/2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) candidato à DOUTORADO e 01 (um) candidato à MESTRADO aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO. Estas vagas estão associadas diretamente ao desenvolvimento de projetos específicos associados à uma cota de bolsa de mestrado e uma cota de bolsa de doutorado, concedidas pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), **Edital da CNEN para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado 01/2020**.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados poderão se inscrever na Secretaria do Programa, localizada no Bloco 4, sala 2299, Escola de Engenharia, Campus Pampulha, na Av. Antônio Carlos, 6627 - CEP 31 270-901 - Belo Horizonte – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

1.2 Informações complementares poderão ser fornecidas através dos seguintes contatos: telefone (31) 3409-6666; e-mail: [poscctn@nuclear.ufmg.br](mailto:poscctn@nuclear.ufmg.br); página web: [www.nuclear.ufmg.br](http://www.nuclear.ufmg.br).

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa [www.nuclear.ufmg.br](http://www.nuclear.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2 – DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de mestrado e 01 (uma) vaga de doutorado. Cada candidato aprovado fará jus a uma bolsa de mestrado e uma bolsa de doutorado conforme especificado no **Edital da CNEN para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado 01/2020** (<http://www.cnen.gov.br/editais-de-concessao-de-bolsas>).

2.2 A seleção será específica para atuação nos seguintes projetos da área de concentração Engenharia Nuclear e da Energia, enfoque Engenharia Nuclear:

Nível	Projeto	Orientador
MESTRADO	Avaliação de Reatores Nucleares de Quarta Geração Usando Ferramentas de CFD	Antonella Lombardi Costa
DOUTORADO	Avaliação de Segurança de Novos combustíveis Tolerantes à Acidentes para Reatores de Água Pressurizada	Claubia Pereira Bezerra Lima

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever graduados em ENGENHARIA, FÍSICA, QUÍMICA, e graduados em cursos universitários em Ciências Exatas.

Para se inscrever no processo de seleção deste edital, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa, os seguintes documentos:

- (a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4;
- (b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, ou outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (c) histórico escolar completo de todos os cursos acadêmicos de longa duração finalizados, inclusive o de graduação e o de pós-graduação, se houver;
- (d) curriculum vitae, no formato *LATTES* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – *on line*), acompanhado de documentação comprobatória de cursos, estágios, iniciação científica e produção científica, incluindo cópia dos artigos e resumos publicados;
- (e) formulário de indicação da área de concentração indicando especificamente a área de Engenharia Nuclear e da Energia enfoque Engenharia Nuclear (Formulário Complementar). Este formulário está disponível na Secretaria e na página *web* do Programa;
- (f) prova de estar em dia com as OBRIGAÇÕES MILITARES e com as OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, esta última, mediante a certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e, no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.
- (i) cópia da carteira de identidade, do CPF, do comprovante de endereço e da certidão de nascimento ou de casamento;
- (j) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações: **1-** certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/Fale/UFMG com aproveitamento igual ou superior a 60%, realizado para a **Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias**, nos últimos três anos, contados da data em que foi emitido. **2-** diplomas e/ou certificados de conhecimento de língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN ou TOEFL; **3-** diploma de conclusão de curso de nível superior de escolaridade em país de língua inglesa; **4-** comprovação de permanência mínima de 2 (dois) anos em Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação em país de língua inglesa; **5-** comprovante de aprovação, com aproveitamento mínimo de 60%, em teste de língua inglesa realizado para curso de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES/MEC; **6-** comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário, ou maior;

3.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Somente serão aceitas inscrições com documentação completa.

3.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado do PCTN decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria e na página *web* do Programa, no dia **09 de março de 2020, após as 16:00 horas**.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em 10 de março de 2020 até as 16:00 horas. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa.

#### **4 – DA BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora será constituída pelos professores orientadores e um professor da área de Engenharia Nuclear e da Energia, enfoque Engenharia de Reatores, a ser definido pela Coordenação do PCTN cujo nome será divulgado no dia 09 de março até as 16:00 horas. A relação nominal dos professores será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção tanto de **MESTRADO** como de **DOUTORADO** constará de 2 (duas) etapas, **Análise do Curriculum Vitae** de caráter eliminatório e classificatório e **Entrevista** de caráter classificatória.

5.1.1 Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado das duas etapas será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento informados no item 1 deste Edital. Durante os recursos, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

5.1.2 **1ª Etapa:** avaliação de *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **60%** na composição da nota final. O candidato que obtiver nota inferior a 60% da pontuação desta avaliação será eliminado. O resultado desta etapa será divulgado no dia 11 de março de 2020,

5.1.2.1 Nesta etapa se avaliará o desempenho acadêmico e profissional do candidato, observando-se participação em congresso, iniciação científica, publicações em anais de congresso, em revistas científicas e capítulos de livros. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo para o nível de DOUTORADO** estão apresentados na **Tabela I do Anexo I** deste Edital. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo para o nível de MESTRADO** estão apresentados na **Tabela II do Anexo I** deste Edital. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Só serão avaliadas as atividades listadas no currículo devidamente acompanhadas por documento comprobatório.

5.1.3 **2ª Etapa: entrevista**, de caráter classificatório, que representará **40%** na composição da nota final. Esta etapa será realizada no dia 12 de março de 2020 nos horários de 9:00 às 12:00 e de 14 às 17:00 (cronograma será publicado na página do PCTN no dia 11/03/2020, juntamente com o resultado da 1ª etapa), na sala 2299 do Departamento de Engenharia Nuclear. Somente os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para a entrevista.

5.2 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será a somatória das notas obtidas em cada uma das seguintes etapas: (1) avaliação do *curriculum vitae*, e (2) entrevista. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, ordenados em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Em caso de empate dos candidatos, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação de *curriculum vitae*, para ambos níveis.

6.2 O resultado final deste edital de mestrado e doutorado, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado **até às 17:00 horas do dia 12 de março de 2020**, em painel externo à Secretaria do PCTN, na página web do Programa e enviados para o e-mail do candidato.

6.3 Na possibilidade de recurso, o candidato interessado deverá fazê-lo, protocolando-o na Secretaria do PCTN, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Durante o período de recurso, as avaliações estarão à disposição do candidato na Secretária do PCTN.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 O candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” poderá retirar, até 30 dias após o prazo para o recurso final, toda a documentação apresentada no ato de sua inscrição. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada.

## 7 – DO REGISTRO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **dia 13 de março de 2020**, **impreterivelmente** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras)

e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, **até o dia 16 de março de 2020**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação ou Pós-graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 13 de março de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso (graduação- cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau; mestrado – declaração de defesa final em que conste que o candidato faz jus ao título de Mestre). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 13 de março de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PCTN. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – após efetivação do Registro Acadêmico pelo DRCA – de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Clarysson Alberto Mello da Sila  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares

## ANEXO I

### Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

**Tabela I – Critérios de pontuação para a análise do currículo – Nível DOUTORADO**

Atividade Realizada	Pontuação
Primeiro curso de mestrado concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura (tem valor para pontuação diploma ou declaração de defesa)	60 pontos
Candidato que comprove estar em condições de concluir o Mestrado por meio de declaração de Defesa marcada até o dia 12/02/2020 nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	55 pontos
Outro curso de mestrado concluído em outras áreas	5 pontos/course
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	25 pontos/course
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/course
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3 pontos/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5 pontos/artigo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	4 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)
Participação em projetos de pesquisa	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)

**Tabela II – Critérios de pontuação para a análise do currículo – Nível MESTRADO**

<b>Atividade Realizada</b>	<b>Pontuação</b>
Primeiro curso de graduação concluído na área de Engenharia ou curso de Física ou Química.	60 pontos
Primeiro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	50 pontos
Outro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	5 pontos/curso
Outro curso de graduação concluído em outras áreas.	2 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído nas áreas de Engenharia	20 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído em outras áreas	10 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Engenharia	25 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/curso
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos	5 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 2 pontos)